Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 058/2022
Número de referência: PROTOCOLO SIC [redacted]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

UNIDADE: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [redacted]

EMENTA: Solicitação de acesso ao procedimento administrativo em curso ou iniciado para aquisição de guinchos de transporte de pacientes acamados mencionado em protocolo SIC anterior. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 058/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso ao procedimento administrativo em curso ou iniciado para aquisição de guinchos de transporte de pacientes acamados mencionado em protocolo SIC anterior.
2. Em resposta e em recurso, o órgão informou que não há o procedimento solicitado, mas um estudo de viabilidade que foi remetido ao interessado. Insatisfeito com a resposta fornecida pelo ente, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto estadual nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Em análise do caso concreto, verifica-se que o órgão atendeu corretamente a demanda, fornecendo ao interessado a informação que dispunha, de acordo com o previsto no artigo 11, § 1º da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. Considerando que o ente atendeu adequadamente ao pedido de informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º e II da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental	006.03.02.001

[redacted]

SEGOVDES202208226A

[redacted]

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 01/03/2022 às 19:56:08.

[redacted]

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 01 de março de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

[redacted]

SEGOVDES202208226A

[redacted]

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 01/03/2022 às 19:56:08.

[redacted]